



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.360.362/0001-64



### **LEI MUNICIPAL N.º 874, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025**

**“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI MUNICIPAL N. 796/23 QUE TRATA DA CONCESSÃO DE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL”**

**FREDERICO DIAS BATISTA**, Prefeito do Município de Itaoca/SP, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAOCA** aprovou e eu sanciono a seguinte lei:-

**Art. 1º** - Fica alterado a redação dos incisos I, II e revogado o inciso III do artigo 1º da Lei Municipal n. 796, de 18 de Outubro de 2.023, que passarão a vigorar da seguinte forma:

#### **ART. 1º .....**

- I-** O valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) aos servidores que recebem remuneração total de até 02 (dois) salários mínimos nacionais.
- II-** O valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais) aos servidores que recebam remuneração total superior à 02 (dois) salários mínimos nacionais
- III-** (revogado)

**Art. 2º** - Permanecem em pleno vigor as demais dispositivos legais não afetadas pelas alterações ora introduzidas.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCÁ**

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.360.362/0001-64



**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado eventuais disposições em contrário.

Itaoca/SP, 14 de outubro de 2025.

**FREDERICO DIAS BATISTA**  
Prefeito do Município de Itaoca/SP